

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017
Processo 18.033/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Distribuição de Publicidade Legal nº 6/2017, que entre si celebram o Conselho Federal de Economia - Cofecon e a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC.

Pelo presente Instrumento, **Conselho Federal de Economia - Cofecon**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no SCS, Quadra 2, Bloco B, 12º andar, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, Telefone (61) 3208-1800, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, o Economista **Wellington Leonardo da Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 17.083 e carteira de identidade civil nº 04615958-8 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 547.516.167-49, eleito na 687ª Sessão Plenária do Conselho Federal de Economia realizada no dia 1º de dezembro de 2018, em Brasília-DF, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 232, de 4 de dezembro de 2018, Seção 3, Página 174, doravante denominada CONTRATANTE.

Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, **Ana Carolina Elleres Guedes**, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **Antonio Marinho da Cunha Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 407/2019/EBC e Ordem de Serviço nº 52/2019/EBC.

Cláusula Primeira. Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 6/8/2019, término em 5/8/2020, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda. Do Valor dos Recursos Orçamentários

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o período de sua vigência.



J. e

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2019, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela CONTRATANTE as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A CONTRATADA deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a CONTRATANTE obrigada a enviar à CONTRATADA cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

Cláusula Terceira. Da Publicação

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.


Cláusula Quarta. Da Ratificação

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.


E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

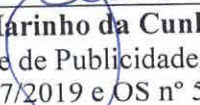
Brasília-DF, 5 de agosto de 2019

Conselho Federal de Economia - Cofecon
Contratante


Wellington Leonardo da Silva
Presidente

Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
Contratada


Ana Carolina Elleres Guedes
Assessora III
(OS nº 215/2019)


Antonio Marinho da Cunha Junior
Gerente de Publicidade Legal
(PP nº 407/2019 e OS nº 52/2019)

Testemunha 1:


Nome: Ana Carolina Ramos Pinto
CPF: 399.596.431-15
PST - Profissional de Suporte Técnico

Testemunha 2:


Nome: João Henrique Vieira
CPF: 04910747111 COFECON

